



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFAPE

Autoridade de Monitoramento da
Lei de Acesso à Informação
AMLAI

Relatório Anual da AMLAI

Exercício 2025

Março 2026

Índice

Introdução	3
Transparência Ativa	6
Índice de cumprimento das obrigações de Transparência Ativa	6
Relatório Sintético de Transparência Ativa	7
Relatório Ampliado de Transparência Ativa	8
Recomendações da AMLAI ao Dirigente Máximo	11
Transparência Passiva	12
Acesso à Informação	12
Resposta aos Pedidos	14
Recursos	14
Proposições da AMLAI ao Dirigente Máximo	16
Dados Abertos	16
Política de Dados Abertos	16
Plano de Dados Abertos	17
Painel de Monitoramento de Dados Abertos	17
Situação do Plano de Dados Abertos da UFAPE	18
Proposições da AMLAI ao Dirigente Máximo	19

Introdução

Evolução histórica das Atividades sob a égide da Lei de Acesso à Informação da UFAPE

A evolução histórica sobre a designação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) iniciou em novembro de 2022, juntamente com a designação da Responsável pela Transparência Ativa e do Responsável pelo Sistema de Acesso à Informação (SIC). Essas ações foram determinantes para o início da efetivação do Acesso à Informação da UFAPE, constituindo o primeiro passo para a ativação da Plataforma FalaBR na Instituição.

No período supramencionado, o docente designado para assumir a função de AMLAI foi o Prof. Mário Sansuke Maranhão Watanabe, por meio da Portaria nº 253/2022-REIT, de 29 de novembro de 2022, que exerceu a função até o dia 08 de fevereiro de 2024, quando foi substituído pela Profa. Rachel Maria de Lyra Neves, por meio da Portaria nº 013/2024, exercendo esta função até o dia 18 de fevereiro de 2025, quando foi substituída pelo Téc. Adm. Rafael Alberto Barros da Silva, designado pela Portaria nº 041/2025, sendo o atual AMLAI.

Àquela época, como mencionado, o Professor Mário Sansuke Maranhão Watanabe, desligado do cargo de AMLAI, assumiu a função de Responsável pela Transparência Ativa (TA), conforme a Portaria nº 012/2024-REIT, de 08 de fevereiro de 2024, função essa, anteriormente exercida, pela Profa. Ana Cláudia Oliveira da Silva. A partir do dia 18 de fevereiro de 2025, houve recomposição e o responsável pela TA passou a ser o Téc. Adm. Eraldo Cunha de Paula Machado, por meio da Portaria nº 040/2025-REIT, de 18 de fevereiro de 2025.

Em 2023, as primeiras atividades executadas pela AMLAI, foram descritas no primeiro relatório, submetida à gestão máxima da UFAPE (Reitor), no início de 2024. Naquele relatório foi demonstrado os estudos iniciais desenvolvidos pela AMLAI e pela TA, mediante a legislação pertinente, incluindo a Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (LAI) e o Decreto Nº 7.724 de 16 de maio de 2012. Além disso, o Guia da Transparência Ativa da Controladoria Geral da União (CGU) elencando as obrigações de Transparência Ativa na UFAPE para atender à LAI, quanto ao menu de Acesso à Informação.

Ainda, foi realizado levantamento das condições técnicas do site institucional da UFAPE junto à Diretoria de Comunicação, focando na adequação às exigências legais de Transparência Ativa e na estruturação do referido menu Acesso à Informação. Desta forma, por meio licitatório, atendendo à legislação vigente, foi contratada Empresa para elaboração do site da UFAPE. Entretanto, apesar desta dar início à elaboração da demanda, as iniciativas restaram infrutíferas, uma vez que a empresa descumpriu o contrato, quando do abandono das atividades em execução. Assim, a Instituição não conseguiu atualizar no site informações necessárias ao cumprimento da Transparência Ativa.

Portanto, em junho de 2024, em decorrência de a UFAPE cumprir 0 (zero) dos 49 (quarenta e nove) itens de transparência ativa monitorados pela Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT), representantes da CGU-PE entraram em contato com a AMLAI e o Responsável pela TA no dia 17 de junho de 2024, por e-mail, informando que a UFAPE havia sido selecionada para a realização de Assessoria Técnica em Transparência Ativa, no exercício de 2024, conforme priorização definida no Ciclo 1/2024, uma vez que encontrava-se na situação de cumprimento inferior a 25 itens, critério este estabelecido pela CGU na seleção das unidades selecionadas.

Desta feita, solicitaram definição de data para que viessem à UFAPE para uma reunião, a qual seria conduzida pela Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT), da Diretoria de Governo Aberto e Transparência (DGAT), da Secretaria de

Integridade Pública (SIP), em parceria com os Núcleos de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção (NAOPs), localizados nas Superintendências Regionais da Controladoria-Geral União, como atividade de apoio técnico ao fluxo de monitoramento da transparência ativa.

Sendo assim, os resultados dos levantamentos, das ações e readequações realizadas entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025 são apresentados nas seções subsequentes deste relatório, sendo detalhadas todas as atividades referidas acima. Desta forma, a AMLAI-UFAPE encaminha o presente relatório ao Dirigente Máximo – Reitor da UFAPE – em cumprimento ao que dispõe o Art. 40 da Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (LAI) e o inciso II do Art. 67 do Decreto Nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

1. Transparência Ativa

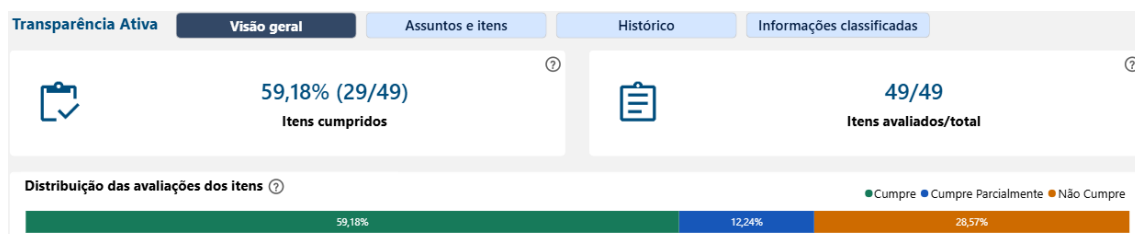
Índice de cumprimento das obrigações de Transparência Ativa

De acordo com o Painel da Lei

de Acesso à Informação da CGU, em 2025 a UFAPÉ cumpria 29 dos 49 itens de Transparência Ativa avaliados por aquele órgão de controle, conforme pode ser verificado na Figura 1. Para efeitos

Para o cumprimento da norma vigente, o menu de Acesso à informação necessita estar em primeiro nível no site da instituição. Além disso, todos os seus submenus devem estar adequadamente disponibilizados e atualizados no site institucional da Universidade. Conforme determina a Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (LAI) em seu Art. 8º, instrui o Decreto Nº 7.724 de 16 de maio de 2012 em seu Art. 7º e, finalmente, orienta o Guia de Transparência Ativa da CGU em sua 7ª Versão de dezembro de 2022, o menu Acesso à Informação deve observar rigorosamente a nomenclatura e estrutura de menu e submenus estabelecidas.

Figura 1. Visão Geral da Transparência Ativa, em 2025.



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU em 2025

Relatório Sintético de Transparência Ativa

1. Situação Geral

Predomínio de cumprimento dos requisitos legais, com fragilidades em planejamento, participação social e dados abertos.

2. Itens em Conformidade

Estrutura organizacional; competências; cargos e ocupantes; contatos institucionais; currículos; programas e ações (listagem); auditorias; receitas; despesas; licitações e contratos; servidores; concursos; SIC; informações classificadas; ferramenta de busca.

3. Cumprimento Parcial

Contatos completos de gestores; agenda de autoridades; transferências de recursos; licitações; detalhamento do SIC.

4. Não Conformidades / Ausências

Planejamento: metas, indicadores, resultados e unidade responsável; Carta de Serviços. Transparência: execução orçamentária detalhada; participação social; perguntas frequentes. Governança: processos de auditoria anual; relação de terceirizados. Dados abertos: política institucional; exportação de dados; publicação ampliada.

5. Itens Não Aplicáveis

Programas vinculados ao FAT.

6. Conclusão

A instituição atende aos requisitos básicos de transparência, porém necessita aprimorar mecanismos de planejamento, transparência qualitativa e disponibilização de dados abertos.

Relatório Ampliado de Transparência Ativa

Quadro 1. Itens cumpridos, cumpridos parcialmente e não cumpridos da Transparência Ativa pela UFAPE

INSTITUCIONAL

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	Não informado pelo órgão	Cumpre
O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	Sim	Cumpre Parcialmente
O órgão ou entidade divulga a agenda dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior?	Sim	Cumpre Parcialmente
O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Sim	Cumpre

AÇÕES E PROGRAMAS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre
O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre
O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre

O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT?	Não Se Aplica	Não Cumpre

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre

AUDITORIAS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	Sim	Cumpre

CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Sim	Cumpre Parcialmente

CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Sim	Cumpre Parcialmente

RECEITAS E DESPESAS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Não informado pelo órgão	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Não informado pelo órgão	Cumpre

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Sim	Cumpre Parcialmente

O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Sim	Cumpre
--	-----	--------

SERVIDORES

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	0	Cumpre
Data da última atualização do rol:	19/09/2024	Cumpre
O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	0	Cumpre
Data da última atualização do rol:	18/09/2024	umpre
O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?	sim	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	0	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	0	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente?	0	Cumpre
Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	0	Cumpre

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Sim	Cumpre Parcialmente
O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade pública Link para a Plataforma Fala.BR?	Sim	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	Sim	Cumpre Parcialmente

PERGUNTAS FREQUENTES

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização.	Não informado pelo órgão	Não Cumpre

FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS

Item	Resposta	Status
O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	Sim	Cumpre

OUTROS

Item	Resposta	Status
Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade pública outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.	Não	Não Cumpre

DADOS ABERTOS

Item	Resposta	Status
O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre
O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	Não informado pelo órgão	Não Cumpre

Fonte: Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Recomendações da AMLAI ao Dirigente Máximo

Em tratando da necessidade contínua de atualização e manutenção dos 49 itens de Transparência Ativa da UFAPE em cumprimento a LAI, para o cumprimento total de 100% dos 49 (quarenta e nove) itens de transparência ativa, estando hoje com 59,18%, a AMLAI-UFAPE, vem respeitosamente, apresentar ao Dirigente Máximo, o Magnífico Reitor da UFAPE, Prof. Airon Aparecido de Melo, as seguintes recomendações:

1. Recomendamos a continuidade da priorização no provimento de recursos humanos e orçamentários à área administrativa e de Tecnologia da Informação da UFAPE. Assim, estes setores poderam oferecer o devido suporte tecnológico às demandas de conformidade e boas práticas de governança a serem cumpridas pela Instituição, especialmente, no que concerne à Transparência Ativa da Instituição.

2. Recomendamos a continuidade na priorização, urgente e premente, em determinar a definir a viabilização de soluções efetivas e eficazes, para a reestruturação ou reelaboração do site institucional da UFAPE, seja através da readequação dos recursos humanos técnicos da própria Instituição ou da contratação de serviços externos de qualidade para este fim de maneira a cumprir o disposto na Lei de Acesso à informação, alcançando 100% de dos 49 itens de Transparência Ativa da UFAPE no Painel da LAI.
3. Aprimorar a transparência orçamentária e financeira, com a disponibilização detalhada da execução orçamentária, em linguagem acessível e com possibilidade de extração de dados.
4. Promover capacitação contínua das equipes envolvidas, especialmente nas áreas de transparência ativa, acesso à informação e dados abertos, com vistas ao alinhamento às boas práticas e normativos da Controladoria-Geral da União (CGU).

2. Transparência Passiva

Acesso à Informação

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e o Decreto nº 7.724/2012, que a regulamenta, garantem o direito dos cidadãos ao acesso às informações públicas, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Para gerenciar as solicitações e respostas no âmbito da LAI, a Controladoria-Geral da União (CGU) criou o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), disponível na Plataforma Fala.BR.

A Plataforma Fala.BR, desenvolvida pela CGU, centraliza as solicitações de acesso à informação previstas na LAI, permitindo o gerenciamento dessas demandas por meio

do SIC. Atualmente, na UFAPE, as demandas do SIC são tratadas pela Ouvidoria, uma vez que o servidor responsável pelo sistema também exerce a função de Ouvidor.

O Painel Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) apresenta um panorama da implementação da norma de transparência no Poder Executivo Federal, incluindo dados sobre transparência ativa e passiva. Além disso, permite a comparação entre instituições, como a UFAPE, e a média do Governo Federal. O painel pode ser acessado pelo link: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

Em 2025, a UFAPE recebeu 121 pedidos de Acesso à Informação, sendo 99,17% respondidos dentro do prazo legal. Conforme a LAI, o tempo de resposta ao solicitante é de até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. A UFAPE manteve um prazo médio de resposta de 12,4 dias, cumprindo integralmente os prazos estabelecidos pela legislação (Figura 2).

Figura 2. Visão geral dos pedidos de Acesso à Informação na UFAPE em 2025

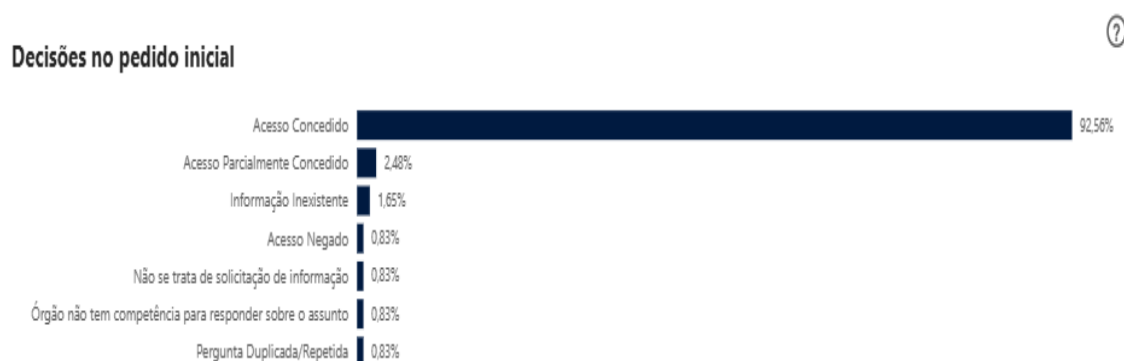


Fonte: Painel Resolveu?

Resposta aos Pedidos

A Figura 3 apresenta os tipos de respostas fornecidas pela Ouvidoria da UFAPE em 2025. Observa-se que mais de 92,56% dos pedidos tiveram o acesso concedido.

Figura 3. Quanto ao tipo de decisões de respostas no pedido inicial



Fonte: Central de Painéis

Recursos

O direito de recorrer, assegurado pela Lei nº 12.527/2011, é uma ferramenta essencial para a efetivação do acesso à informação pública. Ele garante que eventuais negativas sejam reavaliadas de forma imparcial e fundamentada, promovendo a transparência, o controle social e o fortalecimento da democracia.

Em conformidade com o procedimento recursal previsto na LAI, estruturado em etapas claras e com prazos definidos, a rotina de recursos ocorre da seguinte forma:

- a) **Recurso à Autoridade Superior:** o cidadão tem até 10 dias, após a negativa do pedido, para apresentar o recurso. Esse recurso deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que respondeu ao pedido de acesso à

informação. O objetivo é reavaliar a decisão inicial, considerando possíveis equívocos ou insuficiências na resposta;

- b) **Recurso à Instância Recursal Superior (Controladoria-Geral da União ou órgão equivalente):** caso o recurso à autoridade superior também seja negado, o cidadão pode recorrer, em até 10 dias, à próxima instância recursal. No âmbito dos órgãos federais, esse recurso é analisado pela Controladoria-Geral da União (CGU). O objetivo é assegurar a imparcialidade da decisão e a correta aplicação da LAI;
- c) **Recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI):** aplicável aos casos em que a resposta ao recurso da CGU não tenha sido aceita pelo demandante. O recurso deve ser apresentado em até 10 dias após a negativa na instância anterior, para que seja verificado se a resposta está devidamente fundamentada conforme a legislação vigente.

Conforme a Figura 4 demonstra em 2025, não houve nenhum recurso encaminhado às instâncias da UFAPE, CGU ou à CMRI.

Figura 4. Total de Recursos de 1ª à 4ª instância em 2024 na UFAPE

Pedidos e Recursos	Visão geral	Respostas aos pedidos	Respostas aos recursos	Atrasos nas respostas
1ª Instância	2ª Instância	3ª Instância (CGU)	4ª Instância (CMRI)	
0 (0,00% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos	
0 (0,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos	

Fonte: Central de Painéis.

A Pesquisa de Satisfação é realizada no sistema de gestão das manifestações, por meio da Plataforma de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal – Fala.BR. Em 2025, conforme a Figura 5, o nível Geral de Satisfação dos usuários foi 4,53%,

considerando que 5,0 representa uma resposta de fácil compreensão e 1,0 de difícil compreensão.

Figura 5. Satisfação do usuário no SIC



Fonte: Central de Painéis.

Proposições da AMLAI ao Dirigente Máximo

Recomendamos à alta gestão da UFAPE a priorização da reestruturação do site institucional, uma vez que diversas manifestações de acesso à informação decorrem da dificuldade dos usuários em localizar, na página eletrônica, as informações de que necessitam.

3. Dados Abertos

Política de Dados Abertos

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi estabelecida pelo Decreto 8.777 de 11 de maio de 2016, com o objetivo principal de "promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos" (art. 1º, I). Além disso, visa à transparência pública, ao acesso dos cidadãos aos dados produzidos pelas

instituições públicas, à facilitação do intercâmbio de informações entre entidades públicas, ao incentivo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico e inovação nos setores públicos, ao estímulo ao controle social e ao desenvolvimento de novas tecnologias, promovendo um ambiente de gestão pública participativa e democrática e melhorando o serviço público aos cidadãos, entre outros objetivos.

Plano de Dados Abertos

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o meio pelo qual a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal é implementada em cada órgão público, planejando as ações necessárias para a abertura e manutenção de dados nas organizações públicas. Cada órgão ou entidade é responsável por elaborar um PDA com validade de dois anos, a partir da data de publicação do documento.

Painel de Monitoramento de Dados Abertos

O Painel de Monitoramento de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União (CGU) é uma ferramenta destinada a acompanhar e avaliar a implementação das políticas de dados abertos pelos órgãos federais brasileiros. Instituído com base no Decreto 8.777 de 11 de maio de 2016, o painel assegura a transparência e o acesso público aos dados governamentais, monitorando a elaboração e execução dos Planos de Dados Abertos (PDAs) de cada entidade. Conforme previsto nesses planos, as bases de dados de cada órgão público federal devem ser gradualmente abertas e disponibilizadas no painel. O painel fornece indicadores e relatórios sobre a qualidade e atualização dos dados abertos, promovendo a responsabilidade, a inovação no setor público e a efetividade da política de dados abertos.

Situação do Plano de Dados Abertos da UFAPE

Durante o período, foram mantidas as atividades relacionadas à estruturação do Plano, com destaque para a atuação do Grupo de Trabalho (GT) responsável por sua elaboração, cuja recomposição decorre de proposta apresentada no Relatório AMLAI-2024. Entre as ações propostas pela nova composição do GT, destaca-se a adoção de setores-piloto para a implantação do PDA, tendo sido inicialmente definidos o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

Adicionalmente, em consonância com o referido Relatório AMLAI-2024, foram reiteradas as seguintes ações:

- a. Levantamento e realização de cursos específicos sobre Dados Abertos e estudos aprofundados dos materiais disponibilizados pela CGU.
- b. Busca de ajuda junto a outras IFES experientes, de modo a compreender os processos de abertura de dados, desde o acesso às bases de dados até a publicação no Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU.
- c. Levantamento das reais possibilidades e limitações da atual área de TI da UFAPE no provimento da abertura de dados.
- d. Após o amadurecimento da compreensão do processo, buscar orientação da CGU caso persistam dúvidas sobre a abertura de dados.

Adicionalmente, foram iniciadas ações internas de mapeamento das bases de dados institucionais, com vistas à futura definição de prioridades, responsáveis e cronograma de abertura, considerando os aspectos legais e de proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Apesar dos avanços institucionais, verifica-se que, até o final de 2025, o Plano de Dados Abertos da UFAPE ainda não foi formalmente publicado, encontrando-se a instituição em fase de consolidação das informações necessárias à sua finalização.

Ressalta-se que a implementação do PDA é objeto de acompanhamento pela Controladoria-Geral da União, sendo recomendável a priorização da conclusão e publicação do referido plano, bem como o estabelecimento de cronograma para abertura gradual das bases de dados institucionais.

Preposições da AMLAI ao Dirigente Máximo

1. Recomendamos a continuidade da priorização no provimento de recursos humanos e orçamentários à área de Tecnologia da Informação da UFAPE. Assim, este setor poderá oferecer o devido suporte tecnológico às demandas de conformidade e boas práticas de governança a serem cumpridas pela Instituição, especialmente, no que concerne à Transparência Ativa da Instituição.
2. Recomendamos a continuidade na priorização, urgente e premente, em determinar a definir a viabilização de soluções efetivas e eficazes, para a reestruturação ou reelaboração do site institucional da UFAPE, seja através da readequação dos recursos humanos técnicos da própria Instituição ou da contratação de serviços externos de qualidade para este fim de maneira a cumprir o disposto na Lei de Acesso à informação, alcançando 100% de dos 49 itens de Transparência Ativa da UFAPE no Painel da LAI.
3. Estabeleça cronograma claro e factível para a abertura e atualização das bases de dados.
4. Designe formalmente as unidades responsáveis pela governança, manutenção e disponibilização dos dados.

5. Assegure a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais.
6. Promova ações de capacitação e sensibilização junto às unidades administrativas envolvidas.
7. Implemente mecanismos de monitoramento contínuo, em alinhamento com as orientações da Controladoria-Geral da União.

Garanhuns-PE, 31 de março de 2026.

Rafael Alberto Barros da Silva

AMLAI: desde 18/02/2025

Portaria nº 041/2025-REIT